



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 173/2021

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital nº: 140/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 18 de outubro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, ou enviado via correios, para seleção de empresas visando o registro de preços para possíveis aquisições de materiais de informática e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades da Administração Pública, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO



presente licitação tem por objeto a o registro de preços para possíveis aquisições de materiais de informática e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades da Administração Pública.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:



MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- a) **A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- b) **O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**



3.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- **PREGÃO PRESENCIAL: 140/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA e MODELO DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 30 dias após a entrega do produtos/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**



3.2.3 – A empresa licitante deverá preencher a sua Proposta de Preços em conformidade como o **ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO** e deverá constar a **MARCA e MODELO para todos os itens.**

3.2.4- As empresas deverão apresentar **PROSPECTOS de todos os itens ofertados, dentro do Envelope I – Proposta de Preços, contendo todas as especificações técnicas, marca e modelo,** para conferência das especificações por equipe técnica designada pela Administração Municipal. Os prospectos deverão conter a origem/fonte do material.

3.2.5 – Findo a fase de lances o processo será suspenso para análise dos prospectos. A **CONVOCAÇÃO** para a sessão de divulgação dos resultados da análise dos prospectos e abertura dos envelopes de habilitação será divulgada encaminhada a todos os licitantes participantes e interessados.

3.2.6- O licitante que **deixar de entregar os PROSPECTOS,** ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.



4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.



Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com **inciso II e inciso III, art.49 da LC 123/06** e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais



osa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- **PREGÃO PRESENCIAL: 140/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-



em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no Almoarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.



O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.



15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.03.03.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.



Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

17.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2021.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 173/2021

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital nº: 140/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 173/2021:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
----	-----	--	-----
0001	00002	UN	ANTENA - TIPO: EXTERNA, APLICACAO: SINAL DE TELEVISAO, FREQUENCIA: COM FREQUENCIA UHF/VHF, SUPER LONGA, IMPEDANCIA: 75 OHMS, COM 38 ELEMENTOS. APRESENTAR PROSPECTO:
0002	00045	UN	APARELHO DE DVD PLAYER COM SAIDA HDMI Reproduz filmes, vídeos e le CDs e DVDs, Entrada USB para conexão de pendrives e Saída HDMI com cabo incluso. Função Karakê, Display de LED, - Imagem digital, - Som digital, - Cabo HDMI incluso, - Entrada USB, - MP3 player, - Entrada para microfone, - Idiomas, Português e Inglês, - Saída 5.1 RCA para home Theater, - Controle remoto, - Formatos suportados, CD/CD-R/CR-RW/VCD/DVD/DVD-R /DVD-RW/MP3, - Bivolt (127-220V), Itens Inclusos, - 1 DVD Player Com Saída HDMI, - 1 Cabo HDMI, - 1 Controle Remoto, - 1 Manual Do Usuário, Garantia, 12 Meses, Modelo de referência, melhor ou equivalente a Multilaser SP193, APRESENTAR PROSPECTO:



- 00010 PR BALUM Balum de vídeo para uso em câmeras de segurança. (Para distancia de 400m)
APRESENTAR PROSPECTO:
- 0004 00030 UN BASE PARA MOUSE. TIPO PAD MOUSE. COR PRETO. COMPOSICAO PVC E EVA. DIMENSOES APROXIMADAS 22 X 18 OU MAIOR. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0005 00020 UN CAIXA DE SOM 3W PARA COMPUTADOR
CARACTERÍSTICAS - 01 CAIXA DE SOM FLAT 3W, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2, INFORMAÇÃO TÉCNICA, POTÊNCIA DE SAÍDA 3W RMS, ALIMENTAÇÃO USB, IMPEDÂNCIA 4A, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 HZ 20 KHZ, FÁCIL INSTALAÇÃO, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. APRESENTAR PROSPECTO.
- 0006 00004 UN CAMERA HD 20M Câmera HD VHL, Full HD 1080P, Lente 2,8mm, Bullet, Infra 20M, resistente a chuva, sem fonte, 2 MP, IP67, Referência técnica, melhor ou equivalente a Hikvision, Intelbras, Jfl. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0007 00006 UN CAMERA IP 2MB 20M Câmera IP, Bullet, IP67, Full HD 1080P, POE, lente 2,8mm, alcance de 20 metros. Referência técnica, melhor ou equivalente a Hikvision, Intelbras, Jfl. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0008 00002 UN CAMERA IP FULL HD 30M Câmera IP, Bullet, IP67, Full HD 1080P, POE, lente 2,8mm, alcance de 30 metros. Referência técnica, melhor ou equivalente a Hikvision, Intelbras, Jfl. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0009 00013 UN COMPUTADOR DESKTOP COMPOSTO POR PROCESSADOR I59400 2.9GHZ 9 MB CACHE. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 ORIGINAL, LICENÇA EXPRESSA NA NOTA FISCAL E COM MÍDIA RECOVERY, MEMÓRIA 8GB (2X4GB OU 1X8GB) DDR4 UDIMM 2666MHZ, ARMAZENAMENTO SSD OU M2 DE 480GB (OU MAIOR), UNIDADE ÓTICA GRAVADOR DE DVDS E CDS SLIM, PLACA DE SOM ONBOARD, GRÁFICOS INTEL® HD GRAPHICS (INTEGRADO AO PROCESSADOR), PORTAS, 4X USB-A 3.1 GEN1, 2X USB-A 3.1 GEN2, 2X USB-A 2.0, 1X SERIAL, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET, GABINETE FORMATO SMALL FORM FACTOR (SFF) INCLUINDO FONTE SLIM SFF DE NO MÍNIMO 220W COMPÁTIVEL PARA O POTÊNCIA DO PROCESSADOR E VÍDEO, COM CONECTORES ATX, SATA E SLOT DE



SEGURANÇA, SOM INTERNO COM AUTO-FALANTE COMPATÍVEL COM PADRÃO SFF, DISPOSITIVO APONTADOR, MOUSE ÓPTICO USB (COM FIO E COM PAD-MOUSE DA MARCA DO COMPUTADOR), TECLADO USB (COM FIO, COM TECLAS ALTAS E DURÁVEIS), TECLADO E MOUSE DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR, CABO ENERGIA FLEXÍVEL PADRÃO 300/500V, 3X0 75MM² (OU MELHOR), 1,2M (OU MAIOR), ABNT, INMETRO, GARANTIA 1 ANO (COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL), MODELOS DE REFERÊNCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A DELL OPTIPLEX OU LENOVO V V530S-07ICR. APRESENTAR PROSPECTO.

- 0010 00018 UN ESTABILIZADOR ELETRONICO BIVOLT Estabilizador Eletrônico Bivolt, - Potência nominal, 1000 VA, - Tensão nominal de entrada, 115V / 220 V Bivolt, - Tensão nominal de saída, 115V, - Proteção contra Subtensão 115V, 91V, - Proteção contra Sobretensão, 143V, - Rendimento, > 92%, - Frequência nominal, 50 Hz / 60Hz, - Supressor de transientes, 275Vrms, - Filtro de Linha, Sim, - Grau de Proteção, IP 20, Garantia, 12 meses, Apresentar Prospecto Completo, Modelo de Referência, melhor ou equivalente ao, TS Shara Powerest 1000 Bivolt 9007 Solicitação vinculada: 0109662,0109664,0110161
- 0011 00008 UN FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: PAPEL,CARTÃO, CD E DVD, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, CESTO COM CAPACIDADE P/11 LITROS, FRAGMENTA ATE 7 FOLHAS, MODO REVERSO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS. GARANTIA DO FABRICANTE. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0012 00004 UN HD 2 TB USO INTERNO. 7200 RPM SATA III COM GARANTIA. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0013 00008 UN IMPRESSORA LASERJET MONO WIRELESS 20 PPM Velocidade de impressão A4 Até 20 ppm, Resolução de impressão Preto (Melhor) Até 1.200 x 1.200 dpi, Tecnologia de impressão Laser, Tecnologias de resolução de impressão ReCP, Número dos cartuchos de impressão 1 (preto), Idiomas padrão de impressora Spl, Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas água, aceita vários tipos e tamanhos de papel, Conectividade padrão Porta Usb 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada,



Memória Padrão/Máximo 64 Mb, Ciclo de trabalho mensal, A4 Até 10.000 páginas, Peso suportado da mídia 60 a 163 g/m², Tamanhos de mídia suportados A4 A5 A5(Lef) B5 (Jis) Ofício, Envelope (Dl, C5) 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tamanhos personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm, Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 150 folha Escaninho de saída para 100 folhas, Opções de frente e verso Manual (fornecido suporte de e driver) bandejas para Papel Standard 1, Capacidades de entrada Até 150 folhas, Padrão Transparências etiquetas ofício, Cartucho de toner LaserJet preto original pré-instalado, Embalagem Guia de configuração, Guia de referência, Folheto de instruções regulamentares, Cabo de alimentação, Cabo Usb, Requisitos de Energia Tensão de entrada de 110 volts 110 a 127 Vca, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 volts 220 a 240 Vca, 50/60 Hz, Fonte de alimentação interna (integrada), Consumo de energia 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), Garantia 12 meses de garantia, Apresentar Prospecto completo, Modelo de Referência melhor ou equivalente a LaserJet HP Modelo M107a.
APRESENTAR PROSPECTO:

- 0014 00002 UN MICROFONE COM FIO DINÂMICO. O PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) DO SV100 REDUZ FEEDBACK ENQUANTO A AMPLA RESPOSTA DE FREQUENCIA E A ALTA SAÍDA ENTREGAM U A QUALIDADE DE SOMEXCELENTE. IDEAL PAR APLICAÇÕES DE FALA, MULTIMIDIA E INSTRUMENTOS, O SV100 INCLUI UM CABO DURÁVEL COM PLUGUE DE 1/4 .APRESENTAR PROSPECTO.
- 0015 00013 UN MONITOR IPS LED 23 POLEGADAS Full HD VGA HDMI DVI PIVOT, LED IPS FHD, Cor, Preto, Consumo de Energia, 26W (Típico), Fonte de Alimentação, Interna, Dimensões aprox. do produto, 548 x 246 x 367 mm, Tamanho da tela, 23" Polegadas, Contraste, 5.000.000,1, Tempo de Resposta, 5ms (GTG), Brilho, 250 cd/m², Resolução Máxima, 1920 x 1080, Pixel Pitch, 0,2652 x 0,2652mm, Suporte de cores, 16,7 M, Ângulo de Visão, H,178° / V,178°, Frequência Horizontal, 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz, Frequência Vertical, 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz,



Revestimento da Tela, Anti- Glare, Hard Coating (3H), Entrada de Sinal, HDMI, VGA D-SUB (RGB), DVI-D, Recursos Especiais, Flicker Safe, Reader Mode, Super Energy Saving, Plug & Play, Furação para Suporte de Parede VESA, 100 x 100 mm, Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°), Certificações, Energy Star 6.0, Energy Star 5.0, FCC, CE, CB, TCO 6.0, TUV, Conteúdo da Embalagem, 01 Monitor LED 23", 01 Cabo de Força (power cord), 01 Cabo VGA D-Sub (RGB), APRESENTAR PROSPECTO, Garantia 12 meses, Modelo de Referencia, melhor ou equivalente a LG LED PIVOT 23MB35PH-BK. APRESENTAR PROSPECTO:

- 0016 00020 UN MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES Mouse Óptico 1200 DPI, com Scroll de rolagem. Solicitação vinculada: 0109662,0109664,0110161
- 0017 00004 UN NOBREAK 1400 VA SENOIDAL Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais), Comunicação Inteligente USB (acompanha cabo tipo A-B), - Tensão Bivolt automático de entrada com saída 115V~, - Tomadas 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136, - Leds indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede), - Fusível Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector Tipo engate rápido para expansão de autonomia, - Forma de onda senoidal pura., - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), - Saída padrão USB, - Filtro de linha interno, - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado, - Recarregador Strong Charger possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, - DC Start permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica., - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak., - True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento, - Autoteste ao ser ligado, o nobreak testa os circuito os internos, - Battery saver desli automaticamente as tomadas de saída caso não o haja equipamentos conectados ao nobreak (e modo bateria), - Autodiagnóstico de bateria, - Alarme audiovisual sinalização de eventos



como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura , - Botão liga/desliga temporizado com função Mute evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento, Proteções - Curto-circuito no inversor, - Surtos de tensão entre fase e neutro, - Sub/sobretensão da rede elétrica, - Sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e desligamento automático, - Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático, - Descarga total das baterias. Conteúdo da embalagem - No-break Manager III, Cabo Usb. Garantia 12 meses de Garantia. Modelo de Referencia melhor ou equivalente a Nobreak SMS Manager III Senoidal Puro 1400VA Bivolt Automatico. APRESENTAR PROSPECTO:

0018 00001 UN NOTEBOOK COM TELA DE RETINA 13.3 POLEGADAS 8 GB. COR PRATA. SSD 512 GB. PROCESSADOR M1. TOUCH BAR E TOUCH ID PROCESSADOR - M1, CPU DE 8 NÚCLEOS (4 DE DESEMPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA), GPU DE 7 NÚCLEOS, NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS. ARMAZENAMENTO - SSD 512GB, MEMÓRIA - 8GB, CÂMERA - FACETIME HD DE 720P, SISTEMA OPERACIONAL MACOS, TOUCH BAR COM SENSOR TOUCH ID INTEGRADO. TELA RETINA - TELA DE 13,3 POLEGADAS (NA DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED, COM TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 2560 X 1600 COM 227 PIXELS POR POLEGADA E SUPORTE A MILHÕES DE CORES, 500 NITS DE BRILHOS, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), TECNOLOGIA TRUE TONE. ÁUDIO - ALTO-FALANTES ESTÉREO COM ALTO ALCANCE DINÂMICO, SOM ESTÉREO, COMPATÍVEL COM ÁUDIO EM DOLBY ATMOS, CONJUNTO DE TRÊS MICROFONES COM QUALIDADE DE ESTÚDIO, ALTA RELAÇÃO SINAL-RUÍDO E FILTRAGEM ESPACIAL DIRECIONAL, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM. PORTAS - DUAS PORTAS THUNDERBOLT / USB 4, 1 PORTA PARA FONE DE OUVIDO P2, TOUCH BAR, SENSOR TOUCH ID, SENSOR DE LUZ AMBIENTE. REDE - REDE WI-FI 6 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC, TECNOLOGIA SEM-FIO BLUETOOTH 5.0. CÂMERA - CÂMERA FACETIME HD DE 720P. ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA DE POLÍMERO DE LÍTIO DE 58,2 WATTS/HORA, ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 61W. ITENS



INCLUSOS - NOTEBOOK DE 13 POLEGADAS, ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 61W, CABO CARREGADOR USB-C (2M). GARANTIA - 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TÉCNICA - MELHOR OU EQUIVALENTE AO APPLE MACBOOK PRO MYDC2BZ/A. APRESENTAR PROSPECTO.

0019 00014 UN PROJETOR DATASHOW SVGA 3300 LUMENS Full HD VGA HDMI DVI PIVOT, LED IPS FHD, Cor, Preto, Consumo de Energia, 26W (Típico), Fonte de Alimentação, Interna, Dimensões aprox. do produto, 548 x 246 x 367 mm, Tamanho da tela, 23" Polegadas, Contraste, 5.000.000,1, Tempo de Resposta, 5ms (GTG), Brilho, 250 cd/m2, Resolução Máxima, 1920 x 1080, Pixel Pitch, 0,2652 x 0,2652mm, Suporte de cores, 16,7 M, Ângulo de Visão, H,178° / V,178°, Frequência Horizontal, 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz, Frequência Vertical, 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz, Revestimento da Tela, Anti- Glare, Hard Coating (3H), Entrada de Sinal, HDMI, VGA D-SUB (RGB), DVI-D, Recursos Especiais, Flicker Safe, Reader Mode, Super Energy Saving, Plug & Play, Furação para Suporte de Parede VESA, 100 x 100 mm, Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°), Certificações, Energy Star 6.0, Energy Star 5.0, FCC, CE, CB, TCO 6.0, TUV, Conteúdo da Embalagem, 01 Monitor LED 23", 01 Cabo de Força (power cord), 01 Cabo VGA D-Sub (RGB), APRESENTAR PROSPECTO, Garantia 12 meses, Modelo de Referencia, melhor ou equivalente a LG LED PIVOT 23MB35PH-BK. APRESENTAR PROSPECTO.

0020 00015 UN ROTEADOR WIFI 2.4 E 5GHZ TETO 1750 Access Point Wireless Dualband Montavel Em Teto, Interface, 1 x Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3at), Fornecimento de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1.5A, Consumo de Energia, 12,7 W, Tipo de Antena, Interna Omnidirecional, 2.4GHz, 3* 4dBi, 5GHz, 3* 4dBi, Montagem, Montável em Teto/Parede (Kits inclusos), Trava de Segurança Física, Slot de Trava Kensington, Padrões Wireless, IEEE 802.11ac / n / g / b / a, Frequência, 2.4GHz e 5GHz, Taxa de Sinal, 5GHz, Até 1300Mbps, 2.4GHz, Até 450Mbps, Funções Wireless, Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda), Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless,



Atribuição Automática de Canal, Controle de Poder de Transmissão (Ajuste de Poder de Transmissão habilitado dBm), QoS (WMM), Airtime Fairness, Beamforming, Band Steering, Load Balance, Limite de Taxa, Agendamento de Reboot Agendamento Wireless Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente, Segurança Wireless, Portal Cativo para Autenticação, Access Control, Filtragem de Endereço MAC Wireless, Isolamento Wireless entre os clientes, SSID para Mapeamento VLAN, Detecção Rogue AP, Suporte 802.1X, 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise,, WPA-PSK / WPA2-PSK, Potência de Transmissão, CE,, =19dBm (2.4GHz), =23dBm (5GHz), FCC,, =25dBm (2.4GHz), =27dBm (5GHz), APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 meses, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a TP-LINK DUALBAND EAP 245 AC1750.

0021 00010 UN SMART TV TELA LED 40 FULL HD Tela Tamanho polegadas 40 Resolucao 1920 x 1080 Full HD Video CMR Hz 120 Wide Color Enhancer Plus Audio Dolby MS10 / MS110 Dolby Digital Plus DTS Studio Sound / DNSe DTS Studio Sound DTS Premium Sound / DTS Premium Sound 5.1 Potencia RMS 20 W 10W10W . Smart TV: Samsung SMART TV, Multimídia, Aplicativos, Web Browser, Smart Convergence: Screen Mirroring, WiDi Direct, Sintonizador: Digital: ISDB-T, Analógico, MHP / MHEG / HbbTV / ACAP / GINGA / OHTV: GINGA, Conexões: 2x HDMI, 1x USB, 1x Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1x Vídeo composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de áudio (Mini Jack, Saída de áudio digital (optico), 1x Antena (Terrestre / Cabo), MHL, Wireless LAN Built-in, Anynet+ (HDMI-CEC), Design: Cor frontal: Preta, Tipo de base: Mini ARC, Recursos: Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento automático: Temporizador para desligamento, Caption (legenda), ConnectShare (USB 2.0), Função Futebol: Básico, Modo jogos (imagem), Idiomas: Português, Picture-In-Picture, Energia: Fonte: AC100-240V 50/60Hz, Consumo máximo: 90 W, Consumo em espera (Stand-by): 0.3 W, Conteúdo da Embalagem: 01 Smart TV Samsung, Controle remoto (TM1240A), Bateria (para o controle remoto), Manual do usuário, Cabo de energia, Garantia: 12 meses de garantia, Modelo de Referência: compatível ou



melhor que Samsung UN40J5200AGXZD. Obs:
Apresentar Prospecto. APRESENTAR PROSPECTO:

- 0022 00130 UN SOM PORTATIL 200W Bluetooth, Usb, Rádio, Display, Reproduz Cd | Cd-R/Rw | MP3 | Wma, Entrada Usb, Entrada auxiliar de áudio estéreo (Aux In), Saída para fone de ouvido, Display digital, Alça para transporte, Antena telescópica, Rádio Fm estéreo com sintonia digital, Funções Program | Repeat / Random /Intro, Equalizador digital pré-programado, Modo Stand By, Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate), Bivolt automático, Navegação em pastas, Permite gravar 30 posições de faixas de rádio Fm, Flash Lights, Função ID3, 1 Subwoofer + 2 alto-falantes, Cor, Preto, Capacidade cds e/ou dvds, 1, Entrada auxiliar para mp 3 player, Sim, Potência, 200 RMS, Prazo garantia, 12 Meses, Reprodução das mídias de áudio, CD, Sintonizador fm, Sim, APRESENTAR PROSPECTO, Modelo de Referência, melhor ou equivalente ao Philco 200w Bluetooth, Display. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0023 00002 UN SUPORTE PARA PROJETO. TIPO TETO. APRESENTAR PROSPECTO.
- 0024 00001 UN SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP SWITCH COM ESPECIFICAÇÕES, QoS IPv6, ACL IPv6, Detecção de escuta de multicast (MLD v1 / 2), Entrada USB, Slot USB -A- Type, Botões, Botão de reset, LEDs, Sistema, Link / Act, PoE, Velocidade, Instantâneo, 256 MB, CPU, ARM de 800 MHz, - Memória da CPU, 512 MB, VLAN, Suporte para até 256 VLANs ativas simultaneamente, VLANs baseadas em porta e baseadas em tag 802.1Q, VLAN de gerenciamento, Guest VLAN, VLAN de voz, Roteamento IPv4, Até 32 rotas estáticas e até 16 interfaces IP, Roteamento IPv6, Níveis de prioridade, 8 filas de hardware, Padrões, - Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3, Ethernet Fast Ethernet 100BASE-TX IEEE 802.3u, - Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE 802.3ad, - Ethernet Gigabit IEEE 802.3z, Controle de Fluxo IEEE 802.3x, IEEE 802.3 e LACP, IEEE 802.1D (STP), - IEEE 802.1Q / p VLAN, IEEE 802.1w RSTP, IEEE 802.1s Múltiplos STP, IEEE 802.1X Autenticação de acesso à porta, IPv6, - Modo de host IPv6, - IPv6 sobre Ethernet, -



Pilha dupla de IPv6 / IPv4, - Vizinho IPv6 e Descoberta de Roteador (ND), - Configuração automática de endereços sem estado IPv6, - Descoberta da unidade máxima de transmissão (MTU) do caminho, - Detecção de endereço duplicado (DAD), - Protocolo de Mensagens de Controle da Internet (ICMP) versão 6, Rede IPv6 sobre IPv4 com suporte ao protocolo ISATAP (Intrasite Automatic Tunnel Addressing Protocol), Logotipo do USGv6 e IPv6 Gold, Conteúdo da embalagem, Switch, Cabo, suporte para Rack, Manuais, APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 meses de garantia, Modelo de Referência, Marca, Cisco 250 Series, Modelo, SG250-26-K9-NA, APRESENTAR PROSPECTO.

- 0025 00020 UN TECLADO SEM FIO QWERTY COR PRETO MECANICO TECLAS ALTAS. APRESENTAR PROSPECTO:
- 0026 00014 UN TELA DE PROJECAO. TIPO TRIPE RETRATIL, AREA VISUAL DE NO MINIMO 1,80 X 1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). APRESENTAR PROSPECTO.
- 0027 00040 UN TELEVISAO LED 32 POLEGADAS TV SMART 32POL 2 HDMI 1 USB WIFI, Cor, Preto/Chumbo, Smart TV, Sim, Tecnologia da Tela, LED, Tamanho da a Tela, 32'', Resolução, HD 1366 X 768 Resolução da Tela, 1366 x 768, Brilho, 250 Nits, Contraste, 1.200 , 1, Ângulo de Visão (H/V), 178, 178, Tempo de Resposta, 8 ms, Frequência, 60 Hz, Pixel Pitch (mm), 510.75 (H) x 510.75 (V), Conversor Digital, Sim, Wireless Integrado, Sim, Função Picture-in-Picture, Sim, Digital Broadcasting, ISDB-T, Sintonizador Analógico, Potência de Som (RMS), 10W, Áudio, Dolby Digital Plus, Speaker, 10W 2CH, Processador HyperReal, Cores de Display, 16.7 Milhões, Espelhamento do smartphone para a TV, DLNA, WIFI Direct, Desligamento Automatico, Conexões, 02 x HDMI, 01 x USB, 01 x Entrada Componente, 01 x Entrada Composto, 01 x Entrada Áudio, 01 x Ethernet (LAN), Alimentação (Voltagem), Bivolt, Consumo, 48 W, W, VESA, 100x100, Conteúdo da Embalagem, 01 x Smart TV, 01 x Controle Remoto, 01 x Guia de Usuário, APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 es, Modelo de Referencia, melhor ou equivalente a SAMSUNG LH32, Solicitação vinc vinculada: 0109662,0109664,0110161



2 – PROSPECTOS: As empresas deverão apresentar **PROSPECTOS de todos os itens ofertados, dentro do Envelope I – Proposta de Preços, contendo todas as especificações técnicas, marca e modelo,** para conferência das especificações por equipe técnica designada pela Administração Municipal. Os prospectos deverão conter a origem/fonte do material.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DO MATERIAL/SERVIÇOS: Júnior César Ferreira – Coordenador de TI – Tecnologia da Informação e equipe. telefone (034) 3839-1800 ramal 500, email cpd@patrocinio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2021.

Rinaldo Santos de Freitas
Secretario Municipal de Compras e Licitações



ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 173/2021

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital nº: 140/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-__

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 140/2021 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____.____.____/____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-_____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-_____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 140/2021, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 140/2021 - TIPO PRESENCIAL

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 140/2021 - TIPO PRESENCIAL

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n°: 173/2021

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital n°: 140/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de 2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, n° 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de materiais de informática e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades da Administração Pública, especificados na Cláusula 2° do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 140/2021.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de 2022.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Almoarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:



Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.



Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 140/2021.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



diante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 173/2021

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital nº: 140/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 30 dias após a entrega do produtos/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO N° 140/2021 - TIPO PRESENCIAL

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____/____-__, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)